



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2017**

Processo nº 527/2017

Inexigibilidade nº 05/2017

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sr<sup>a</sup>. Marta Regina Marques Copetti, RG nº 3037164674, CPF nº 539.424.420-00 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.757.237/0001-14, com sede na Rua General Andrade Neves, 100, Sala 704, Bloco B, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre – RS, CEP 90010-210, fone: 51-3062-99-38, e-mail: [cep@cep-rs.com](mailto:cep@cep-rs.com), neste ato representada pelo Sr. Moacir Sasso de Christo, CPF 001.962.160-44, Carteira de Identidade 9069265404 SJS-RS, residente e domiciliado na Av. Francisco Rodolfo Simch nº 230, apt. 815, Bairro Sarandi, Porto Alegre- RS, CEP 91130-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 47/2017, firmado em 17 de maio de 2017, com I termo de Aditivo datado de 17/05/2018, II termo aditivo datado de 27/06/2018, III Termo de Aditivo datado de 23/05/2019, referente ao Processo nº 527/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 5/2017, com base no Artigo 25 inc. II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Prazo**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência que trata a cláusula oitava do contrato supramencionado, a partir de 18 de maio de 2020.

**Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado  
por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Marta Regina Marques Copetti  
Prefeita Municipal em exercício  
Contratante

Moacir Sasso de Christo  
Centro de Estudos para a Administração Pública  
Editora Ltda - ME  
Contratada